



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 1730

Manaus, Segunda-feira, 09 de setembro de 2019

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 110033/2019

Interessado: Silvana de Souza Franco
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2019, originalmente previstas para o período de 14/10/2019 a 23/10/2019, para fruição no período de 02/10/2019 a 11/10/2019.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 110240/2019

Interessado: Bruno Rebelo Lobato
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 18/11/2019 a 19/11/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2016, perfazendo o total de 2 dia(s) de dispensa.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 110294/2019

Interessado: Rodrigo Araújo Andes
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve: Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 22/01/2020 a 28/01/2020, anteriormente fixado de 02/10/2019 a 08/10/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2017, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 110295/2019

Interessado: Rodrigo Araújo Andes
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2019, originalmente previstas para o período de 09/10/2019 a 18/10/2019, para fruição no período de 02/10/2019 a 11/10/2019.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 110366/2019

Interessado: Ronaldo Sampaio Mello
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2019, originalmente previstas para o período de 12/08/2019 a 21/08/2019, para fruição no período de 11/09/2019 a 20/09/2019.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Interessado: Ronaldo Sampaio Mello

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2019, originalmente previstas para o período de 12/08/2019 a 21/08/2019, para fruição no período de 11/09/2019 a 20/09/2019.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 110415/2019

Interessado: Leandro de Oliveira Portela

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2019, para fruição no período de 04/10/2019 a 23/10/2019.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 110466/2019

Interessado: Dmes Brito de Souza

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período no dia 23/09/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2016, perfazendo o total de 1 dia(s) de dispensa.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 110467/2019

Interessado: Dmes Brito de Souza

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período no dia 18/12/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2016, perfazendo o total de 1 dia(s) de dispensa.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2517/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, nos incisos VIII, alínea "e", e XXVIII, todos da Lei Complementar Estadual n.º 011/93,

CONSIDERANDO o que dita o Ato PGJ n.º 244/2015, publicado em 30.11.2015 e, ainda, a republicação do Ato PGJ n.º 076/2013, ocorrida em 03.12.2015,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

RESOLVE:

DELEGAR atribuição ao Exmo. Sr. Dr. CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, a fim de atuar nos autos de n.os 0602245-17.2018.8.04.0001, 0205620-68.2017.8.04.0020, 4003622-70.2019.8.04.0000, 4001995-31.2019.8.04.0000, 400340505-27.2019.8.04.0000, 0202016-40.2009.8.04.0001, 4004331-42.2018.8.04.0000, 0221857-79.2013.8.04.0001, 0002491-31.2019.8.04.0000, 0000003-79.2017.8.04.2100, 0004185-35.2019.8.04.0000, 4002735-86.2019.8.04.0000, 4002378-09.2019.8.04.0000, 0609043-96.2015.8.04.0001, 0004637-45.2019.8.04.0000, 4005893-86.2018.8.04.0000, 4004135-72.2018.8.04.0000, 0712080-47.2012.8.04.0001, 0205418-91.2017.8.04.0020 e 0253858-15.2016.8.04.0001, em trâmite nos Órgãos julgadores do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de setembro de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2525/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2019.019033, que trata de Intimação Eletrônica expedida nos autos da Apelação Criminal n.º 0223512-86.2013.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. LILIAN MARIA PIRES STONE, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 19.ª Promotoria de Justiça da Capital (Vara Especializada de Crimes de Trânsito), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0223512-86.2013.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de setembro de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2526/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2019.019031, que trata de Intimação Eletrônica expedida nos autos da Apelação Criminal n.º 0607258-60.2019.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de

setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. HILTON SERRA VIANA, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 21.ª Promotoria de Justiça da Capital (1.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0607258-60.2019.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de setembro de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2527/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2019.019030, que trata de Intimação Eletrônica expedida nos autos da Apelação Criminal n.º 0243253-49.2012.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. LILIAN MARIA PIRES STONE, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 19.ª Promotoria de Justiça da Capital (Vara Especializada de Crimes de Trânsito), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0243253-49.2012.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de setembro de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2528/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2019.019028, que trata de Intimação Eletrônica expedida nos autos da Apelação Criminal n.º 0045805-49.2004.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. LILIAN MARIA PIRES STONE, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 19.ª Promotoria de Justiça da Capital (Vara Especializada de Crimes de Trânsito), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0045805-49.2004.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de setembro de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 0866/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2019.016279 – SEI,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor LUIZ CARLOS FERRARO RUBIM JÚNIOR, Agente de Apoio - Manutenção de Informática, para respectivamente atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 022/2019 – MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público do Estado do Amazonas e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto corresponde à aquisição de equipamentos de informática (MICROCOMPUTADOR TIPO 2 - “DESKTOP C/ MONITORES”), de acordo com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 4.011/2019-CPL/MP/PGJ-SRP e da Ata de Registro de Preços n.º 14.2019.CPL.0348424.2018.016329, para o atendimento das necessidades dos diversos órgãos especializados do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses, compreendendo de 23 de agosto de 2019 a 22 de agosto de 2020;

II – No impedimento e/ou afastamento do gerenciador e/ou fiscal titular, ficam designados como substitutos, respectivamente, o(a) Diretor(a) de Tecnologia de Informação e Comunicação da Procuradoria-Geral de Justiça, bem como o servidor EVERTON GUILHERME MACHADO GUERREIRO, Agente de Apoio - Manutenção de Informática.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 03 de setembro de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0867/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2019.016279 – SEI,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações da Procuradoria-Geral de Justiça e o servidor EVERTON GUILHERME MACHADO GUERREIRO, Agente de Apoio - Manutenção de Informática, para, respectivamente atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 023/2019 – MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público do Estado do Amazonas e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A, cujo objeto corresponde à aquisição de equipamentos de informática (MICROCOMPUTADOR TIPO 1 - - “DESKTOP C/ MONITORES”), de acordo com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 4.011/2019-CPL/MP/PGJ-SRP e da Ata de Registro de Preços n.º 14.2019.CPL.0348424.2018.016329, para o atendimento das necessidades dos diversos órgãos especializados do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, compreendendo de 23 de agosto de 2019 a 22 de agosto de 2020;

II – No impedimento e/ou afastamento do gerenciador e/ou fiscal titular, ficam designados, respectivamente, o(a) Diretor(a) de Tecnologia de Informação e Comunicação, bem como o servidor LUIZ CARLOS FERRARO RUBIM JÚNIOR, Agente de Apoio - Manutenção de Informática.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 03 de setembro de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0869/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO necessidade de proporcionar níveis de trabalho mais equânimes, em consonância com os princípios da celeridade processual, continuidade do serviço público e bom andamento dos serviços ministeriais,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Grupo de Trabalho para análise e elaboração de manifestações ministeriais em processos conclusos ao egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas.

II – DESIGNAR, para compor o referido Grupo, as servidoras LOUISE FRANCINE MOREN TAVARES, Assessora Jurídica de Procurador de Justiça, e DANIELA SANTINI ARAÚJO, Agente Técnico-Jurídico, sob coordenação da Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues.

III – DETERMINAR que os trabalhos sejam realizados pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 09 de setembro de 2019.

IV – AUTORIZAR o pagamento da gratificação estabelecida pelo § 1.º, alínea “d” e §2º, do art. 6.º, do ATO PGJ N.º 233/2011, alterado pelo ATO PGJ N.º 091/2014, às servidoras integrantes,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

após a apresentação do Relatório Final.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 04 de setembro de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0870/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2019.016279 – SEI,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações e o servidor EVERTON GUILHERME MACHADO GUERREIRO, Agente de Apoio - Manutenção de Informática, para, respectivamente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo n.º 024/2019 – MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público do Estado do Amazonas e a empresa SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI EPP, cujo objeto corresponde à aquisição de equipamentos de informática (NOBREAK 1400va.), de acordo com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 4.011/2019-CPL/MP/PGJ-SRP e da Ata de Registro de Preços n.º 14.2019.CPL.0348424.2018.016329, para o atendimento das necessidades dos diversos órgãos especializados do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, compreendendo de 02 de setembro de 2019 a 01 de setembro de 2020;

II – No impedimento e/ou afastamento do gerenciador e fiscal titular, ficam designados como substitutos, respectivamente, o Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação, bem como o servidor LUIZ CARLOS FERRARO RUBIM JÚNIOR, Agente de Apoio - Manutenção de Informática.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 04 de setembro de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0871/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2019.016279 – SEI,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações da Procuradoria-Geral de Justiça e o servidor LUIZ CARLOS FERRARO RUBIM JÚNIOR, Agente de Apoio - Manutenção de Informática, para, respectivamente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo n.º 025/2019 – MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público do Estado do Amazonas e a empresa A.L.T. TRINDADE ME, cujo objeto corresponde à aquisição de equipamentos de informática

(MICROCOMPUTADOR TIPO 4), de acordo com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 4.011/2019-CPL/MP/PGJ-SRP e da Ata de Registro de Preços n.º 14.2019.CPL.0348424.2018.016329, para o atendimento das necessidades dos diversos órgãos especializados do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, compreendendo de 03 de setembro de 2019 a 02 de setembro de 2020;

II – No impedimento e/ou afastamento do gerenciador e/ou fiscal titular, ficam designados como substitutos, respectivamente, o(a) Diretor(a) de Tecnologia de Informação e Comunicação, bem como o servidor EVERTON GUILHERME MACHADO GUERREIRO, Agente de Apoio - Manutenção de Informática.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 04 de setembro de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 390.2019.02AJ-SUBADM.0378456.2018.011261

CONSIDERANDO a solicitação constante do MEMORANDO Nº 129.2019.CAO-CRIMO.0319775.2018.011261, bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001.2018.CAOCRIMO;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.029/2019-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 08/08/2019 a 03/09/2019, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a aquisição de equipamentos destinados à forense computacional, composto de ESTAÇÃO DE TRABALHO DE ALTO DESEMPENHO (WORKSTATIONS) e AERONAVE NÃO TRIPULADA, TIPO DRONE PROFISSIONAL, com garantia e assistência técnica de funcionamento on-site, visando atender as demandas dos órgãos integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, conforme especificações, quantitativos e prazos contidos no Edital e seus anexos;

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto às empresas vencedoras GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA., inscrita no CNPJ N.º 89.237.911/0001-40 (doc. , para o Item 1 - ESTACÃO DE TRABALHO DE ALTO DESEMPENHO "WORKSTATION" - HP - Work Z8 G4, no valor global de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais); e E S RIBEIRO, inscrita no CNPJ N.º 16.888.205/0001-95, para o Item 2 - AERONAVE NÃO TRIPULADA, TIPO DRONE PROFISSIONAL, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E GARANTIA LEGAL, no valor global de R\$ 25.497,84 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 5.450/2005 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.029/2019-CPL/MP/PGJ, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 04 de setembro de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 8.002/2019-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI n.º 2019.012658

OBJETO: Locação de imóvel regularizado nas proximidades da Unidade Anexo – Aleixo destinado à instalação de novas promotorias desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 60 (sessenta) meses.

TERMO DE REFERÊNCIA E RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Retirada através do endereço eletrônico: <https://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/licitacoes-em-andamento/686-licitacoes/chamada-publica-em-andamento/12236-aviso-de-chamada-publica-n-8-002-2019-locacao-de-imovel-predio-anexo-aleixo>

ENTREGA DAS PROPOSTAS: De 03/09/2019 a 09/09/2019, por e-mail ou protocolo no endereço abaixo:

LOCAL: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEDE PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança 2 – 69.037-473 – Manaus/AM;

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento tratar pelos telefones (92) 3655-0701/0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 02 de setembro de 2019.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 194/2019 - DOMPE, Ed. 1683, de 1º.07.2019
Matrícula n.º 001.042-1A

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

EXTRATO

PROMOTORIA: 3ª Promotoria de Justiça de Manacapuru
PORTARIA: 027.2018.03.54
INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 002.2018.03.54.
DATA DA INSTAURAÇÃO: 18.12.2018
INVESTIGADO: Cartório de Registro Civil do Distrito do Paratary.
OBJETO: Visando a apurar os fatos que ensejem a tutela de interesse individuais e indisponíveis dos cidadãos manacapuruenses, bem como a necessidade de acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, o Cartório de Registro Civil do Distrito de Paratary, em relação à regularidade dos procedimentos registrais.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Márcio Pereira de Mello.

EXTRATO

PROMOTORIA: 2ª Promotoria de Justiça de Manacapuru
PORTARIA: 002.2019.02.54
INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 079.2018.02.54.
DATA DA INSTAURAÇÃO: 08.03.2019
INVESTIGADO: Pais de alunos da Escola Estadual Nossa Senhora de Nazaré
OBJETO: visando apurar os fatos que ensejem a tutela de interesses individuais e indisponíveis dos estudantes constantes na listagem apresentada no Ofício n. 069/2019-EENSJ.
PROMOTORA DE JUSTIÇA: Sarah Clarissa Cruz Leão.

EXTRATO

PROMOTORIA: 1ª Promotoria de Justiça de Manacapuru
PORTARIA: 016.2019 – 1ªPJ
INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 039.2019.01.54.
DATA DA INSTAURAÇÃO: 31.07.2019
INVESTIGADOS: Amazonas Energia
OBJETO: visando acompanhar o funcionamento dos Grupos Geradores encaminhados em caráter de urgência para fornecimento de energia elétrica aos consumidores de Manacapuru.
PROMOTOR DE JUSTIÇA: José Augusto Palheta Taveira Júnior

AVISO

EXTRATO DE PORTARIA CONJUNTA nº 002/2019

INQUÉRITO CIVIL Nº 006/2019-1ª, 2ª e 3ªPJP

Data de Instauração: 30 de agosto de 2019.
PROMOTORIAS: 1ª, 2ª e 3ª Promotoria de Justiça de Parintins
INVESTIGADO: Associação Cultural Boi-Bumbá Garantido
Objetivo: Apurar a regularidade do uso de verbas públicas pela Associação Cultural Boi-Bumbá Garantido.

Parintins, 03 de setembro de 2019.

MARINA CAMPOS MACIEL
Promotora de Justiça Substituta

PORTARIA Nº 001/2019 – 2ª PJ/TBT

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 001/ 2019 – 2ª PJ/TBT

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, pela 2ª Promotoria de Justiça de Tabatinga, por seu Promotor de Justiça no exercício de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015 – CSMP, que disciplina a tramitação dos procedimentos extrajudiciais civis e criminais no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, na área dos interesses ou direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, o compromisso de ajustamento de conduta e a recomendação, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 26 da Resolução nº 006/2015 do CSMP permite ao membro do Ministério Público instaurar Procedimento Preparatório, visando obter elementos para identificação dos investigados ou delimitação do objeto;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº 098/2012 instaurada para

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karlá Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coelho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Silvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Silvia Abdala Tuma
Karlá Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coelho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

apurar o julgamento de conta dos ex-prefeito Municipal Raimundo Carvalho Caldas, referente ao exercício de 2004.

CONSIDERANDO a necessidade de se buscar mais elementos de convicção acerca do presente fato.

RESOLVE

I. CONVERTER a Notícia de Fato nº 098/2012 em PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, para apurar suposta irregularidade no julgamento de contas do ex-prefeito Municipal Raimundo Carvalho Caldas, referente ao exercício de 2004.

II. DETERMINAR, de imediato, sua autuação e registro no respectivo Livro e demais sistemas de controle desta Promotoria de Justiça, bem como a juntada aos autos dos documentos já produzidos;

III. NOMEAR para secretariar o presente procedimento a servidora Juracy Miller Félix, colhendo-se o necessário termo de compromisso;

IV. OFICIAR o Tribunal de Contas do Estado, via PGJ e requisitar cópia do parecer prévio que recomenda a reprovação de contas da Prefeitura Municipal de Tabatinga, no exercício de 2004.

V. DETERMINAR a publicação da presente portaria, após devidamente registrada, mediante afixação na sede da Promotoria de Justiça de Tabatinga, bem como no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE);

Adotadas as providências acima, voltem os autos conclusos, para devido encaminhamento.

Cumpra-se.

Tabatinga/AM, 19 de agosto de 2019.

SYLVIO HENRIQUE LORENA DUQUE ESTRADA
Promotor de Justiça

homogêneos e individuais indisponíveis, o compromisso de ajustamento de conduta e a recomendação, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 26 da Resolução nº 006/2015 do CSMP permite ao membro do Ministério Público instaurar Procedimento Preparatório, visando obter elementos para identificação dos investigados ou delimitação do objeto;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº 156/2015 instaurada para apurar possível ato de improbidade administrativa, previsto no art. 11 da LIA.

CONSIDERANDO a necessidade de se buscar mais elementos de convicção acerca do presente fato.

RESOLVE

I. CONVERTER a Notícia de Fato nº 156/2015 em PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, para apurar possível ato de improbidade administrativa, previsto no artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa.

II. DETERMINAR, de imediato, sua autuação e registro no respectivo Livro e demais sistemas de controle desta Promotoria de Justiça, bem como a juntada aos autos dos documentos já produzidos;

III. NOMEAR para secretariar o presente procedimento o servidor Vitor Hugo Rosa Neto, colhendo-se o necessário termo de compromisso;

IV. OFICIAR o Conselho Tutelar de Tabatinga, requisitando informação acerca do término do mandato do Sr. Ronaldo de Souza França;

V. NOTIFICAR o Sr. Ronaldo de Souza França para apresentação de defesa;

VI. DETERMINAR a publicação da presente portaria, após devidamente registrada, mediante afixação na sede da Promotoria de Justiça de Tabatinga, bem como no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE);

Adotadas as providências acima, voltem os autos conclusos, para devido encaminhamento.

Cumpra-se.

Tabatinga/AM, 26 de agosto de 2019.

SYLVIO HENRIQUE LORENA DUQUE ESTRADA
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 01/2019 – PJFB

EXTRATO

Inquérito Civil nº 01/2019 – PJFB
Data da Instauração: 07/07/2019
Órgão: Promotoria de Justiça de Fonte Boa/AM
Investigado: Prefeitura Municipal de Fonte Boa
Objeto: Apurar possível improbidade administrativa consistente na ocorrência de funcionários fantasmas no Município de Fonte Boa/AM.

Fonte Boa/AM, 16 de agosto de 2019.

ELANDERSON LIMA DUARTE
Promotor de Justiça Substituto

PORTARIA Nº 002/2019 – 2ª PJ/TBT

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 002 / 2019 – 2ª PJ/TBT

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, pela 2ª Promotoria de Justiça de Tabatinga, por seu Promotor de Justiça no exercício de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015 – CSMP, que disciplina a tramitação dos procedimentos extrajudiciais civis e criminais no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, na área dos interesses ou direitos difusos, coletivos, individuais

PORTARIA Nº 003/2019 – 2ª PJ/TBT

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003 / 2019 – 2ª PJ/TBT

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, pela 2ª Promotoria de Justiça de Tabatinga, por seu Promotor de Justiça no exercício de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015 – CSMP, que disciplina a tramitação dos procedimentos extrajudiciais civis e criminais no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, na área dos interesses ou direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, o compromisso de ajustamento de conduta e a recomendação, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 26 da Resolução nº 006/2015 do

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karlá Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karlá Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

CSMP permite ao membro do Ministério Público instaurar Procedimento Preparatório, visando obter elementos para identificação dos investigados ou delimitação do objeto;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº 139/2015 instaurada para apurar fraude na execução de obras na Delegacia de Polícia de Tabatinga, decorrente da prestação de serviços sem licitação da empresa Costa Rica Serviços Ltda.

CONSIDERANDO a necessidade de se buscar mais elementos de convicção acerca do presente fato.

RESOLVE

I. CONVERTER a Notícia de Fato nº 139/2014 em PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, para apurar fraude na execução de obras na Delegacia de Polícia de Tabatinga, decorrente da prestação de serviços sem licitação da empresa Costa Rica Serviços Ltda.

II. DETERMINAR, de imediato, sua autuação e registro no respectivo Livro e demais sistemas de controle desta Promotoria de Justiça, bem como a juntada aos autos dos documentos já produzidos;

III. NOMEAR para secretariar o presente procedimento o servidor Vitor Hugo Rosa Neto, colhendo-se o necessário termo de compromisso;

IV. OFICIAR a Delegacia de Polícia de Polícia, requisitando, informações sobre: a) o objeto do contrato; b) o valor do contrato e c) se o contrato foi cumprido (reforma a prejuízo do serviço).

V. DETERMINAR a publicação da presente portaria, após devidamente registrada, mediante afixação na sede da Promotoria de Justiça de Tabatinga, bem como no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE);

Adotadas as providências acima, voltem os autos conclusos, para devido encaminhamento.

Cumpra-se.

Tabatinga/AM, 26 de agosto de 2019.

SYLVIO HENRIQUE LORENA DUQUE ESTRADA
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 04/2019 – PJFB

EXTRATO

Inquérito Civil nº 04/2019 – PJFB
Data da Instauração: 15/08/2019
Órgão: Promotoria de Justiça de Fonte Boa/AM
Investigado: Município de Fonte Boa
Objeto: Apurar possíveis irregularidades na execução do convênio 47/2014 firmado entre a Prefeitura de Fonte Boa e a Secretaria Estadual de Infraestrutura do Amazonas.

Fonte Boa/AM, 16 de agosto de 2019.

ELANDERSON LIMA DUARTE
Promotor de Justiça Substituto

PORTARIA Nº 05/2019 – PJFB

EXTRATO

Inquérito Civil nº 05/2019 – PJFB
Data da Instauração: 15/08/2019

Órgão: Promotoria de Justiça de Fonte Boa/AM
Investigado: Município de Fonte Boa
Objeto: Apurar possíveis irregularidades na execução dos convênios 16/2013 e 15/2014 firmado entre a Prefeitura de Fonte Boa e a Secretaria Estadual de Infraestrutura do Amazonas.

Fonte Boa/AM, 16 de agosto de 2019.

ELANDERSON LIMA DUARTE
Promotor de Justiça Substituto

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2019/0000160918

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 42ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência - PRODHID, representado por sua Promotora de Justiça titular que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 129, incisos I, II e III, estabelece que são funções do Ministério Público promover, privativamente a ação penal pública, na forma da lei, bem como zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionalmente assegurados, e, ainda, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que o art. 3º, caput e inciso VIII, da lei 10.741/2003 dispõe ser obrigação do Poder Público, com absoluta prioridade à pessoa idosa, a efetivação do direito à vida e à saúde, esta compreendida como garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social local;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Amazonas denúncia anônima registrada no sistema da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, onde relata-se suposta situação de violência familiar sofrida por pessoa idosa, qualificada apenas como "MARIA OSANIRA";

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação do Procedimento Preparatório e do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

CONSIDERANDO a ausência de resposta aos pedidos de atuação enviados à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMASC, conforme documentos nº 2019/0000133295 e 2019/0000146040;

CONSIDERANDO que a investigação e intervenção ministerial não concluída no prazo de 120 (cento e vinte) dias estabelecido artigo 22 da Resolução nº 006/2015, de 20/02/2015, do Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, e, sendo necessária realização de mais diligências para a instrução probatória e formação do prévio juízo de cognição por parte do Ministério Público;

RESOLVE:

I – INSTAURAR, nos termos do artigo 28, inciso II, da Resolução n. 006/2015 – CSMP, o presente INQUÉRITO CIVIL Nº040.2019.001055 para dar continuidade à investigação da NOTÍCIA DE FATO Nº 040.2019.001055, que apura suposta situação de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coelho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coelho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

violência familiar sofrida por pessoa idosa;

II – DESIGNAR o servidor Cristiano Machado Lacerda Faria para secretariar o presente Inquérito Civil; e

III– REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de setembro de 2019.

MIRTEL FERNANDES DO VALE
Promotor de Justiça - 42ª PRODHID

DATA DA INSTAURAÇÃO: 20.08.2019

INVESTIGADO: Prefeitura de Manacapuru

OBJETO: visando apurar supostas irregularidades na realização dos eventos do CIRANBAR em 2018

PROMOTORA DE JUSTIÇA: Sarah Clarissa Cruz Leão.

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 2019/0000161847.28PROM_MAO

Notícia de

Notícia de Fato n.º 040.2018.001968

Requerente: PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA

Requerido: ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA

Assunto: Aviso de arquivamento

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do Art. 25, caput, e §1º IV da Resolução 006/2015 - CSMP, dá conhecimento a quem possa interessar, que foi arquivado a Notícia de Fato em epígrafe, consoante razões já expostas no despacho, cuja cópia é integrante destes autos.

Informa-se a todos os cientificados que fica disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias, para eventual interposição de recurso, a ser interposto diretamente nesta Promotoria de Justiça.

Manaus/AM, 09 de Setembro de 2019.

VÂNIA MARIA MARQUES MARINHO
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 017.2019.03.54

EXTRATO DE PORTARIA DE ADITAMENTO

PROMOTORIA: 3ª Promotoria de Justiça de Manacapuru

PORTARIA DE ADITAMENTO: 020.2018.03.54

INQUÉRITO CIVIL: 008.2018.03.54

DATA DO ADITAMENTO: 14.08.2019

INVESTIGADO: Prefeitura Municipal de Manacapuru

OBJETO: Apurar supostas irregularidades na prestação de contas da Prefeitura Municipal de Manacapuru, exercício de 2016, sob a responsabilidade do ex-Prefeito Jaziel Nunes de Alencar.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Márcio Pereira de Mello

PORTARIA Nº 018.2019.03.54

EXTRATO

PROMOTORIA: 3ª Promotoria de Justiça de Manacapuru

INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL: 011.2019.03.54

DATA DA INSTAURAÇÃO: 27.07.2019

INVESTIGADO: Apurar suposta constituição ilícita de associação com fins lucrativos, para fins de loteamento irregular e consequente prática de crimes ambientais, pelo Sr. E.S.M, Presidente da Associação Nova Canaã.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Márcio Pereira de Mello

PORTARIA Nº 034.2019.02.54

EXTRATO

PROMOTORIA: 2ª Promotoria de Justiça de Manacapuru

INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO:
035.2019.02.54.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho